



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição Extra nº 1.906 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

22 de novembro de 2024 (Sexta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:
-
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
AGUINALDO LUIS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
IBRAIM DE SOUZA PACHECO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: José Celso da Costa
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyta Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

ERRATA DECRETO Nº 2792 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Decreto nº 2792, de 21 de novembro de 2024, publicado na edição nº 1.905, de 22 de novembro de 2024 (sexta-feira), página 2, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Seropédica, 21 de novembro de 2025.

Leia-se:

Seropédica, 21 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0677/2024 de 14 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear ANTONIO FERNANDES ANTUNES, matrícula 29043379, no Cargo Comissionado DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE da Secretaria de Saúde do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 08 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0718/2024 de 22 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear CRISTIANA GUIMARAES ADRIANO, matrícula 29043376 no Cargo Comissionado COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) da Secretaria de Saúde do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 07 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0719/2024 de 22 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear SELMA DE OLIVEIRA ALBANO, matrícula 29043380 no Cargo Comissionado DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL da Secretaria de Saúde do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 07 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

ERRATA

PORTARIA Nº 0623 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024
(Edição nº 1.903 de 14/11/24 – Pág. 05)

Onde lê-se: ... matrícula 29042047

Ler-se-á: ... matrícula 17563

Seropédica, 22/11/2024.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

****ERRATA****

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

A Prefeitura Municipal de Seropédica, por meio da Secretaria Municipal de Suprimentos, informa que foi identificada um erro material na data de abertura do certame constante no Edital.

Onde se lê: 26 de novembro de 2024, às 10h.

Leia-se: 28 de novembro de 2024, às 10h.

Os dados prevalecerão conforme publicação nos boletins oficiais e a previsão de abertura no Portal de Compras do Governo Federal (<https://pncp.gov.br/app/editais/01604139000107/2024/2>) permanecem inalterados os demais itens e condições do Edital.

Seropédica, 22 de novembro de 2024.

Ana Paula de Oliveira
Agente de Contratação
Comissão de Licitação

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2024, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU, INCLUINDO MATERIAL NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.604.139/0001-07, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Patrick Figueira, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a Empresa **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.474.949/0001-08, representada pelo Sr. Carlos Baltar Buarque de Gusmão, portadora da carteira de identidade nº 1090536 - SSP/PE, do CPF nº 150.282.324-15, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, em consonância ao contido no processo administrativo 5897/2024, de acordo com as Lei nº 14133/2021, convencionam este 1º **Termo Aditivo** visando a prorrogação do contrato nº 018/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto - Prorrogação

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo é sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 23/11/2024.

Cláusula Segunda - Do Valor

O valor global do contrato passará para R\$ 663.231,80 (seiscentos e sessenta e três mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos), a partir do dia 23/11/2024.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária, conforme abaixo:

0113.15.451.029.2039.3.3.90.39.05 Fonte: 1704. Nota de Empenho nº 1162/2024 no Valor de R\$ 663.231,80

Cláusula Quarta - Da Publicação

Será providenciado a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14133/21.

Cláusula Quinta - Da manutenção das condições de execução do Contrato

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, ora ratificados neste instrumento.

Cláusula Sexta - Disposições Finais

Fica eleito o foro da Comarca de Seropédica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



E, por estarem às partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que produzam, após sua publicação, os legais e devidos efeitos.

Seropédica, 22 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seropédica – Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições, conferidas pela Resolução nº 19/2000 – Regimento Interno, artigo 26, § 2º, inciso II, alínea “c”, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 197/2024. Exonerar **VINICIUS CONCEIÇÃO CARDOSO**, Matrícula nº 3210, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR II, lotado no GABINETE DO VEREADOR BRUNO DE ALMEIDA SANTOS, retroagindo seus efeitos a partir de 12/11/2024.

PORTARIA Nº 198/2024. Nomear **JESSICA RODRIGUES**, Matrícula nº 3244, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR II, lotado no GABINETE DO VEREADOR BRUNO DE ALMEIDA SANTOS, retroagindo seus efeitos a partir de 12/11/2024.

Seropédica – RJ, 14 de novembro de 2024.

MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
Primeiro Secretário

BRUNO ALMEIDA DOS SANTOS
Segundo Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Seropédica, estado do Rio de Janeiro, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente Marcos Lomeu de Miranda, e de acordo com a legislação em vigor, ocorrerá no Plenário Êzio Cabral – Sala de Sessões – nesta Câmara Municipal, sito a *Avenida Ministro Fernando Costa, n. 754 – Boa Esperança, Seropédica/RJ, CEP nº 23.894-358*, no dia **28 de novembro de 2024** (quinta-feira), iniciando às **10 (dez) horas**, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde serão discutidas matérias acerca da Lei Orçamentária Anual do Município de Seropédica para o ano de 2025, que tramita nesta Casa de Leis.

Seropédica, 21 de novembro de 2024.

MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Avenida Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança, Seropédica/RJ, CEP nº 23.894-358
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-6888 / contato@camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA OS ARTIGOS 14, 21, 57 E SEUS PARÁGRAFOS E REVOGA O ARTIGO 277, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA – RESOLUÇÃO Nº 019, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Seropédica, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no escopo da Resolução nº 019, de 07 de dezembro de 2000, fazem saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 14 e seus parágrafos, da Resolução nº 019, de 07 de dezembro de 2000 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Seropédica, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. A remuneração dos subsídios dos Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito serão fixados pela Câmara Municipal até a última sessão plenária do primeiro período do último ano da legislatura para vigorar na legislatura seguinte.

§1º - Os subsídios dos Vereadores serão fixados através de Resolução em 13 (treze) parcelas fixas, considerando a gratificação natalina, bem como o terço de férias indenizatória, não podendo ultrapassar o limite de 40% (quarenta por cento) do subsídio anual dos Deputados Estaduais do Estado do Rio de Janeiro, assegurada a revisão geral anual juntamente com os servidores, conforme art. 37, inciso X da Constituição Federal.

§2º - Os subsídios do Prefeito e Vice-prefeito serão fixados através de Lei Ordinária, de iniciativa da Mesa Diretora, e remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 21 e revogado seu parágrafo único, da Resolução nº 019, de 07 de dezembro de 2000 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Seropédica, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. Em caso de *vacância de quaisquer dos cargos da Mesa Diretora, por qualquer que seja o motivo, realizar-se-á eleição no prazo*

Avenida Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança – Seropédica – RJ – CEP 23.894-358
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-6888 / contato@camaraseropedica.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

MESA DIRETORA

de 5 (cinco) dias, em votação única, sendo eleito o candidato de maior número de votos.

Art. 3º. Fica alterado o artigo 57 e revogado seu parágrafo único, da Resolução nº 019, de 07 de dezembro de 2000 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Seropédica, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57. As Comissões Permanentes serão eleitas bianualmente, sempre na primeira sessão plenária ordinária posterior a eleição da Mesa Diretora, em um só turno, de forma individual para cada Comissão, permitida a reeleição de seus membros.

Art. 4º. Fica revogado o artigo 277, da Resolução nº 019, de 07 de dezembro de 2000 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Seropédica.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e surgimento de efeitos a partir do exercício de 2025.

Plenário Ézio Cabral, 21 de novembro de 2024.

MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Presidente

SIDINEI PERRUT COUTINHO
Vice-Presidente

MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário

BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
2º Secretário

Avenida Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança – Seropédica – RJ – CEP 23.894-358
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-6888 / contato@camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

MESA DIRETORA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SEROPEDICENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Seropédica, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no escopo da Resolução nº 019, de 07 de dezembro de 2000, fazem saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida a honraria do Título de Cidadão Seropedicense, pelos relevantes serviços prestados ao município de Seropédica, aos ilustres senhores e senhoras abaixo indicados:

- 1 - ADELICIO LOPES ROSA;
- 2 - ALAN LOPES SANTANA;
- 3 - ALCINÉIA GOMES DOS SANTOS;
- 4 - ALÍCIO EDUARDO DA SILVA MOFFATI;
- 5 - AMAURILDO SOARES;
- 6 - ANA CLÉSIA MACHADO VIEIRA;
- 7 - ÂNGELA FERREIRA SOARES;

- 8 - ÂNGELA MARIA CÂNDIDA SOUTO;
- 9 - BRUNO RODRIGO DA COSTA;
- 10 - CAIO CÉSAR MARTINS FRANCAVILLA;
- 11 - CALLINCA PAOLLA MACHADO MAROTTA;
- 12 - CARLOS EDUARDO DA SILVA LOPES;
- 13 - CELSO DE OLIVEIRA;
- 14 - DALMO JOSÉ DA COSTA;
- 15 - DANIELLA ANTUNES RANGEL;
- 16 - DANIELLE CRISTINA DA SILVA CARDOSO;

Avenida Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança – Seropédica – RJ – CEP 23.894-358
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-6888 / contato@camaraseropedica.rj.gov.br

Página 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

MESA DIRETORA

- 17 - DOUGLAS FERREIRA BARBOSA;
- 18 - ELIANE COSTA DOS SANTOS LIMA;
- 19 - FABIOLA FIGUEIRA DE ABREU;
- 20 - FERNANDO JOSÉ GOMES GOÇALVES;
- 21 - GEISA APARECIDA DA SILVA;
- 22 - HELBER ALAN DIAS;
- 23 - ISAIAS ABRAÃO DE OLIVEIRA;
- 24 - JAQUELINE SILVA DE MOURA DOS SANTOS;
- 25 - JEFFERSON WILLIAMS GARCIA GALAVOTTI;
- 26 - JESONIAS GUILHERME BUENO;
- 27 - JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS;
- 28 - JOSÉ MÁRIO SALOMÃO DE OMENA;
- 29 - JOSUÉ LOPES DE CASTRO;
- 30 - LEANDRO MONTEIRO DIAS;
- 31 - LÉIA DE OLIVEIRA SILVA;
- 32 - LETÍCIA MARCIA SILVA DA MOTTA;
- 33 - MARCELO PEREIRA COTTA;
- 34 - MARIA DE FÁTIMA SILVA;
- 35 - MYRELA FIGUEIREDO AMERICANO THURLER DE LIMA;
- 36 - OSCAR VICTOR DE SOUZA FERREIRA;
- 37 - OSEIAS EMANUEL BRAGA;
- 38 - RAFAEL PEREIRA NOBRE;
- 39 - ROBERTO DE SOUZA MENDES;
- 40 - ROBERTO MARTINS LOUREIRO;
- 41 - ROBSON DA SILVA CLAUDINO;
- 42 - ROSÂNGELA GABRIEL VICENTE;
- 43 - ROSELI NUNES FERREIRA SANTOS;
- 44 - ROSELI OLIVEIRA DA SILVA;
- 45 - SEBASTIÃO LOPES PEREIRA;

Avenida Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança – Seropédica – RJ – CEP 23.894-358
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-6888 / contato@camaraseropedica.rj.gov.br

Página 2





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

MESA DIRETORA

- 46 - SEBASTIÃO RODRIGUES;
- 47 - SILVIO CESAR DA SILVA MEIRELES;
- 48 - TEREZINHA CHAVES CORTES;
- 49 - THALYS LACERDA VALERIO DO NASCIMENTO;
- 50 - URSULA DE AZEVEDO DE ARAUJO;
- 51 - VANESSA ALVES CABRAL;
- 52 - YAN SANTANA ANNECHINO;
- 53 - ZILDO BARBOSA DE ALMEIDA.

Art. 2º. A outorga dos títulos será feita em Sessão Solene a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2024, às 18:00 horas, no Plenário Ézio Cabral, desta Casa de leis.

Artigo 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ézio Cabral, 21 de novembro de 2024.

MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Presidente

SIDINEI PERRUT COUTINHO
Vice-Presidente

MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário

BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
2º Secretário

